



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.344
de 20 de março de 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a doar material de extensão de rede elétrica a CPFL PAULISTA”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia Paulista de Força e Luz – Paulista, os materiais utilizados na extensão de rede de energia elétrica, para execução de projeto subterrâneo no processo de incorporação nº 33340831, a saber:

I -	10 (dez) postes de concreto	R\$10.933,30
II -	3 (três) transformadores de 75 KVA	R\$15.600,00
III -	1.000 metros de cabo de alumínio 02CA	R\$ 1.440,00
IV -	265 metros de cabo multiplexado 750V	R\$ 2.883,20

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2012.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,


Vilma Vileigas